

LEI Nº 249/2013.

CRIA CARGOS DESTINADOS A ATENDER O PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 229 DE 23 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japonvar aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 229 de 23 de maio de 2012, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º- Ficam criados no quadro de funcionários do Município de Japonvar, visando atender o Projeto Resgatando a Cidadania, os seguintes cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

- a) Coordenador do Programa;
- b) Auxiliar de Serviços Gerais;
- c) Assistente Social;
- d) Instrutor de Informática;
- e) Psicólogo;
- f) Recepcionista;
- g) Instrutor de Música;
- h) Instrutor de Oficinas;
- i) **INSTRUTOR DE DANÇA;**
- j) **PSICOPEDAGOGO;**
- k) **CONDUTOR DE VEÍCULO LEVE;**
- l) **CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO.**

Parágrafo Único: As atribuições, carga horária e requisitos para provimento e vencimentos dos cargos ora criados são os estabelecidos no quadro anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - O anexo I, parte integrante da Lei nº 229, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com uma nova redação, conforme segue no referido quadro.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retroagir os efeitos desta Lei a 01 de abril de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 17 de junho de 2013.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS/VAGAS/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

INSTRUTOR DE DANÇA

Número de Vagas: *01 (uma) vaga*

Vencimento Básico R\$: *1.200,00 (um mil e duzentos reais)*

Escolaridade Exigida: *Ensino Médio*
Carga Horária: *20 horas*

PSICOPEDAGOGO

Número de Vagas: *01 (uma) vaga*
Vencimento Básico R\$: *1.200,00 (um mil e duzentos reais)*
Escolaridade Exigida: *Superior em Psicopedagoga*
Carga Horária: *20 horas*

CONDUTOR VEÍCULO LEVE

Número de Vagas: *01 (uma) vaga*
Vencimento Básico R\$: *800,00 (oitocentos reais)*
Escolaridade Exigida: *Ensino Médio*
Carga Horária: *40 horas*

CONDUTOR VEÍCULO PESADO

Número de Vagas: *01 (uma) vaga*
Vencimento Básico R\$: *900,00 (novecentos reais)*
Escolaridade Exigida: *Ensino Médio*
Carga Horária: *40 horas*

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

INSTRUTOR DE DANÇA:

- 1) Assessorar na educação social, artística e humana;
- 2) Realizar apresentações nas datas comemorativas;
- 3) Ajudar no conhecimento corporal e o melhor entendimento do que é cultura e arte;
- 4) Elaborar exercício que ajuda a controlar a ansiedade e levantar a autoestima;
- 5) Desenvolver as aulas em três elementos, técnica, musica e atuação;
- 6) Desenvolver a disciplina da mente e do corpo, boa postura, musicalidade e ritmo;
- 7) Realizar atividades que estimula a imaginação.

PSICOPEDAGOGO:

- 1) Acompanhar o processo cognitivo das crianças e adolescentes atendidos;
- 2) Planejar e orientar junto com a equipe técnica, o plano semestral Psicopedagogo da unidade;
- 3) Supervisionar e acompanhar as intervenções junto a escola;

- 4) Orientar os educadores na elaboração das atividades;
- 5) Realiza diagnósticos Institucionais, com intuito de averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo de ensino aprendizagem das crianças e adolescentes.

CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVE/PESADO:

- 1) Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;
- 2) Cumprir escala de trabalho;
- 3) Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- 4) Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- 5) Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- 6) Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- 7) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- 8) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.